



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4931**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.818,00 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Dezoito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	269	12.500,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	633	1.320,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	733	5.000,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	831	38.998,00
<b>Total:</b>			<b>57.818,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	267	12.500,00
02 12 01 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	645	6.320,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	801	8.000,00
02 13 01 15 122 0021 3077	4 4 90 52 00	808	20.999,00
02 13 01 15 451 0021 3038	4 4 90 51 00	822	9.999,00
<b>Total:</b>			<b>57.818,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.